



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

PROJETO DE LEI CMA Nº 031/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES,
O "DIA DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE
MATRIZES AFRICANAS, AFRO-
BRASILEIRAS E INDÍGENAS", NESTE
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o "Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas", neste Município de Alegre/ES, a ser realizada todo dia 20 do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º. O objetivo previsto nesta Lei consiste em reconhecer e promover o respeito às tradições culturais e religiosas de matrizes Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas, como forma de preservação histórica, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 10 de novembro de 2025.

RENATA ALVES DA SILVA
Vereadora

LUIZ DA SAÚDE
Vereador